



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

**SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE PARA A ATENÇÃO BÁSICA – SISAB**

**Nota técnica – Relatório de Envio: aplicação utilizada por UBS**

**Origem dos dados**

Os dados disponíveis neste relatório são oriundos dos sistemas da estratégia e-SUS AB: Coleta de Dados Simplificada (CDS) ou Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC). Esses dados registrados nesses sistemas são gerados a partir do trabalho de todos os profissionais da Atenção Básica – equipes da Estratégia Saúde da Família, dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (Nasf), do Consultório na Rua (ECR), de Atenção à Saúde Prisional (EABp) e de Atenção Domiciliar (AD), além dos profissionais que realizam ações no âmbito de programas como o Saúde na Escola (PSE) e a Academia da Saúde.

**Validação dos dados**

Os dados registrados nos sistemas da estratégia e-SUS AB são enviados à base federal do Sisab, onde são submetidos a um processo de validação antes de serem colocados à disposição nos relatórios de envio e de saúde. As validações realizadas são as seguintes:

1. Duplicidade do registro enviado: o registro recebido é processado e o sistema verifica se há duplicidade de dado. Havendo duplicidade, o dado é marcado como duplicado e não é contabilizado.
2. Data do atendimento: o dado precisa atender às três regras abaixo para ser contabilizado normalmente. A data da produção (atendimentos individuais, procedimentos, atividades coletivas etc.) deverá atender aos seguintes critérios:
  - a. Ser posterior a abril/2013, quando a primeira versão dos sistemas da estratégia e-SUS AB foi disponibilizada;
  - b. Ser anterior à data de envio;
  - c. Não ser anterior a 12 meses em relação à data de envio.
3. Validação das informações de profissionais, equipes e estabelecimentos: o sistema verifica se o número do estabelecimento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde (SCNES), o número do Identificador Nacional de Equipes (INE), o número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) e o Código Brasileiro de Ocupações (CBO) do profissional estão válidos, considerando os dados disponíveis na base do Sistema do CNES referente à competência da produção e se existe vínculo único entre eles. Esta validação ocorre de acordo com a data de processamento da base do CNES, conforme o cronograma disponibilizado em <<http://cnes.datasus.gov.br/pages/acesso-rapido/cronograma.jsp>>.

Devido a esse processo de validação, os dados de relatórios emitidos por meio do sistema PEC podem ser diferentes daqueles apresentados nos relatórios gerados por meio do Sisab.

## **Descrição das variáveis disponíveis**

Período: intervalo de tempo composto por uma ou mais competências, cada uma iniciada no primeiro dia de determinado mês e finalizada no último dia desse mesmo mês. Estão disponíveis competências a partir de abril de 2013.

Unidade geográfica: área geográfica delimitada, podendo ser município, região de saúde, estado, macrorregião ou Brasil.

### Quantidade de fichas:

- Total: quantidade total de fichas enviadas, processadas e validadas no período e na unidade geográfica indicados.
- CDS *off-line*: quantidade de fichas digitadas em uma aplicação *off-line* de Coleta de Dados Simplificada e enviadas, referentes ao período e à unidade geográfica indicados.
- CDS *on-line*: quantidade de fichas digitadas no módulo de Coleta de Dados Simplificada em uma aplicação *on-line* de Prontuário Eletrônico do Cidadão e enviadas, referentes ao período e à unidade geográfica indicados.
- PEC: quantidade de registros realizados no módulo de Atendimentos em uma aplicação *on-line* de Prontuário Eletrônico do Cidadão e enviados, referentes ao período e à unidade geográfica indicados.
- Sistema próprio: quantidade de fichas digitadas em um sistema de prontuário eletrônico próprio e enviadas via *Thrift*, referentes ao período e à unidade geográfica indicados.
- Anterior 1.3: quantidade de fichas digitadas e de registros enviados a partir de versões anteriores à 1.3 do CDS e do PEC.

## **Contatos com o Departamento de Atenção Básica**

Por correspondência ou escritório:

Ministério da Saúde  
SAS – Secretaria de Atenção à Saúde  
DAB – Departamento de Atenção Básica  
Coordenação de Acompanhamento e Avaliação  
Edifício Premium SAF Sul, Quadra 2, Lotes 5/6, Bloco II – Subsolo  
CEP: 70.070-600 – Brasília – DF

Por e-mail: [sisab@saude.gov.br](mailto:sisab@saude.gov.br)